

## CONSELHEIRO TUTELAR

De acordo com o **Capítulo VIII do Edital de Abertura**, a Comissão Examinadora/Comissão Especial do Processo Seletivo – Processo de Escolha para a função de **CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR e SUPLENTE para o Conselho 1 e 2 (quatriênio 2016/2020)** informa a deliberação referente às denúncias recebidas:

<b>RG</b>	<b>ASSUNTO</b>	<b>DECISÃO</b>
<b>45.243.535-3</b>	A) Propaganda indevida por parte de outra candidata	Instaurado procedimento apuratório número 01/2016
	B) Centralização do local de votação	Indeferido
	C) “Se são dez candidatos a sociedade tem o direito de escolher seus representantes”	Indeferido
	D) Reorganização da eleição, retrocesso da urna, divergência de informações	Indeferido

<b>RG</b>	<b>ASSUNTO</b>	<b>DECISÃO</b>
<b>19.197.159-5</b>	A) Propaganda indevida por parte de outra candidata	Instaurado procedimento apuratório número 01/2016
	B) Transporte de eleitores	Instaurado procedimento apuratório número 01/2016

<b>RG</b>	<b>ASSUNTO</b>	<b>DECISÃO</b>
<b>52.400.160-1</b>	A) Transporte de eleitores	Instaurado procedimento apuratório número 02/2016

<b>RG</b>	<b>ASSUNTO</b>	<b>DECISÃO</b>
<b>43.471.274-7</b>	A) Transporte de eleitores	Instaurado procedimento apuratório número 03/2016

Os candidatos e eleitores recorrentes ficam **CONVOCADOS, munidos de RG Original**, para tomarem ciência no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 01-59, Vila Noemy, 2º andar – Bauru, das 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min, da deliberação das denúncias recebidas.

Bauru/SP, 19 de março de 2016.

Comissão Examinadora  
Portaria nº 1730/2015